

Lei Municipal nº 2.504, de 24 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

07.001	Divisão de Obras Urbanas		
15	Urbanismo		
15.451	Infraestrutura Urbana		
15.451.0200	Qualidade de Vida		
15.451.0200.1666	Execução de calçadas no Município		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R\$ 491.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada será utilizado, em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

02.001	Chefe do Executivo Municipal		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0600	Crescer com Sustentabilidade		
04.122.0600.2002	Manut. com Chefe do Executivo Municipal		
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
04.001	Coordenação de Administração		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0700	Qualidade dos Serviços		
04.122.0700.2020	Manut. e Encargos com Secretaria Munic. de Administração		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0700	Qualidade dos Serviços		
26.782.0700.2093	Manut. da Secretaria de Transportes e Divisões		
33.90.30.00	Material de Consumo		R\$ 100.000,00

99.999	Reserva de Contingencia	
99	Reserva de Contingencia	
99.999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999	Reserva de Contingencia	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingencia	
99.99.99.99	Reserva de Contingencia	R\$ 191.700,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 24 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município